



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

  
 Pela Prefeitura

DECRETO N.º 304 de 01 de Novembro de 1991.

Suplementa Dotações Orçamentárias  
no valor de Cr\$ 6.450.000,00  
(Seis milhões e quatrocentos e cin-  
quenta mil cruzeiros), e dar ou-  
tras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n.º 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5.º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.450.000,00 (Seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo,

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	800.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Di- visão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	800.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	550.000,00
15824922.06 Manutenção das Atividades da Pre- vidência.		
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	Cr\$	550.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	2.150.000,00
08421882.08 Manutenção das Atividades da Di- visão de Educação e Cultura.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	800.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	700.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	650.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	1.250.000,00
13754282.09 Manutenção das Atividades da Di- visão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	450.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	650.000,00
3.2.5.9 Outras Transferência a Pessoa	Cr\$	150.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	1.700.000,00
10603252.14 Manutenção das Atividades da Di- visão de Serviços Urbanos.		



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

*[Handwritten Signature]*  
Pela Prefeitura

.../...

3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	1.200.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	500.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>Cr\$</b>	<b>6.450.000,00</b>
<p>Artigo 2º-Para fazer face as despesas decorren- tes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriun- dos de anulação, nos termos da alinea III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.</p>			
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>4.200.000,00</b>
03070201.03	Aquisição de Um veículo.		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	Cr\$	4.200.000,00
<b>03 DIVISÃO DA AMINISTRAÇÃO</b>		<b>Cr\$</b>	<b>500.000,00</b>
03070211.04	Aquisição de móveis, Equipamentos e utensílios.		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	Cr\$	500.000,00
<b>05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>Cr\$</b>	<b>500.000,00</b>
08421881.07	Aquisição de Móveis e Equipamentos e utensílios.		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	Cr\$	500.000,00
<b>07 DIVISÃO DE OBRAS E ESTRADAS</b>		<b>Cr\$</b>	<b>750.000,00</b>
10583231.11	Recuperação de Imóveis de Proprie- dade da Prefeitura.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	550.000,00
10583232.10	Manutenção das Atividades da Divi- são de Obras e Estradas.		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	Cr\$	200.000,00
<b>08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>Cr\$</b>	<b>500.000,00</b>
15814871.15	Doação de Material para construção e recuperação de moradias de Pes - soas carentes.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	500.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>Cr\$</b>	<b>6.450.000,00</b>

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Novembro de 1991.

*Inácio Porto*

Inácio Porto

Prefeito